autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 009/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídio formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 702/2019, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Francisco Jarrão o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Sapopemba, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Licenciamento.

Na oportunidade renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/HTSR/vvs
Resp 702-19

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 026613458

São Paulo, 03 de março de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 702/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Francisco Jarrão o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Sapopemba. Pedido de subsídios.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Supervisora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no doc. 026250618 e ao encaminhamento dessa Assessoria (026250851), seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE através dos docs. 026572017 e 026594854.

Att.

Roberto Gazarini Dutra

Chefe de Gabinete
SEL.G

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra**, **Chefe de Gabinete**, em 04/03/2020, às 11:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **026613458** e o código CRC **441E1807**.

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 026594854

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 702/19, de autoria da Vereadora Edir Sales, denomina Praça Francisco Jarrão, o logradouro localizado na confluência da Rua Esquivel Navarro altura do número 10 com a Avenida Arquiteto Vilanova Artigas.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 026572017 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 026250618.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE
Coordenadora
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone**, **Assessora Técnica II**, em 03/03/2020, às 11:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake**, **Coordenador(a) IV**, em 03/03/2020, às 13:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **026594854** e o código CRC **BEBFCB96**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000311-5 SEI nº 026594854

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 026572017

São Paulo, 02 de março de 2020
Interessado: SGM ATL III – Vereadora Edir Sales
Assunto: Projeto de Lei – PL **702/2019**
Local: *Praça Francisco Jarrão*

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Francisco Jarrão, o logradouro público livre inominado existente na confluência entre a Rua Esquivel Navarro altura do nº 10 e a Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, no Distrito do Sapopemba, Setor nº 154 - Quadra F254, na Subprefeitura do Sapopemba."

De acordo com o artigo 1º e a foto de fl.9 anexada no documento 026250618, identificamos o referido logradouro destacado na tela anexa do MDC (026571812) , como sendo a ÁREA VERDE Nº 26 da planta de loteamento ARR 4807 (026571942).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 026250618, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "*Francisco Jarrão*", não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição da via está incompleta. Assim sendo, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Francisco Jarrão, o logradouro conhecido por Área Verde nº26 da planta de loteamento ARR 4807, delimitado pelas ruas Esquivel Navarro, Domênico Montella e pela Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, localizado no setor 154, entre as quadras 244 e 251, situado no Distrito de Sapopemba, na Subprefeitura de Sapopemba."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 02/03/2020, às 17:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

assinatura eletrônica I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **026572017** e o código CRC **29670BB4**.

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 026310044

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro:
Ref.: **Praça Francisco Jarrão**
Processo SEI: 6010.2020/0000311-5

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **702/19** de autoria da vereadora **Edir Sales** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como **" Francisco Jarrão"**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O munícipe se destacou por sua atuação em entidade recreativa sediada no bairro onde se encontra o logradouro em questão, de expressiva participação da comunidade local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Supervisora Técnica

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini**, **Assessora Técnica II**, em 27/02/2020, às 13:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo**, **Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 28/02/2020, às 16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **026310044** e o código CRC **2BA4A0AE**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000311-5 SEI nº 026310044

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.

Ofício SGP-12 nº 009/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 702/2019, de autoria da Ver. Edir Sales (PSD), que "denomina-se praça Francisco Jarrão, o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Casa Civil - ATL
13 FEV 2020
RECEBIDO
Benedito Rodrigo de Moura
AGPP - Casa Civil/ATL II
RF 765.250-3

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 0622
HORÁRIO: 10:30
ENTRADA: 13/02/2020
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0702/2019 de autoria da nobre Vereadora Edir Sales:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Francisco Jarrão) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º Qual a classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0702/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 06/07.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/12/2019

REIS
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

01 - 702 01

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

PROJETO DE LEI nº

PL
702/2019

"Denomina-se **PRAÇA FRANCISCO JARRÃO**, o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Francisco Jarrão, o logradouro público livre inominado existente na confluência entre a Rua Esquivel Navarro altura do nº 10 e a Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, no Distrito do Sapopemba, Setor nº 154 – Quadra F254, na Subprefeitura do Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, em

EDIR SALES
Vereadora
Líder do PSD

Viaduto Jacareí, 100 – 10° andar – Sala 1014 – São Paulo/SP

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

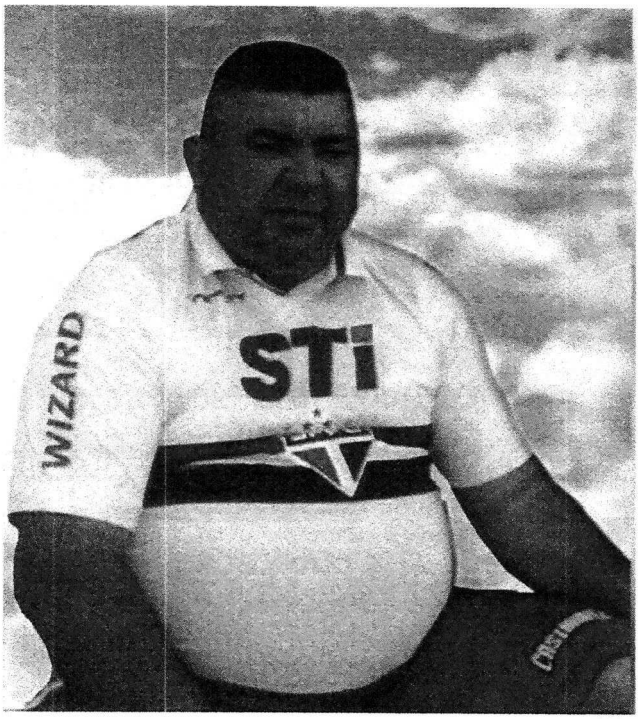
autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

do proc.
nº 01 - 702 de 2019
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar o logradouro público inominado, na confluência entre a Rua Esquivel Navarro altura do n° 10 e a Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, no Distrito de Sapopemba, em homenagem a **Francisco Jerry Alves de Lima**, o nosso querido: **JARRÃO**.



FRANCISCO JARRÃO

Natural de Quixeramobim, Ceará, faleceu aos 46 anos de idade, em 29 de dezembro de 2017. Casado com **LUCIMAR APARECIDA ALVES DE LIMA**, deixou os filhos **DOUGLAS EDUARDO ALVES DE LIMA E DANIEL ALVES DE LIMA** e era residente no Parque Savoy City em Sapopemba e era São Paulino de coração.

JARRÃO foi uma pessoa espetacular. Chegou na cidade de São Paulo com 17 anos de idade, e estudou e se profissionalizou como Afinador (Polidor) de torneira. Profissão a qual se tornou empresário com cerca de oito funcionários. Desde que chegou em São Paulo, morou na Rua Rasa de Souza, próximo ao logradouro na qual a comunidade pede para ser nomeado com a homenagem ao ilustre e saudoso morador. Era Presidente da Associação

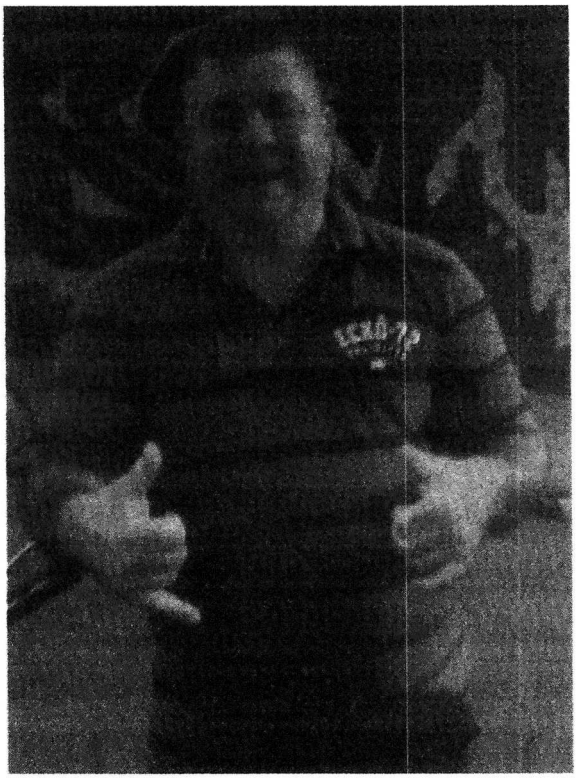
Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

01 - 702 03 de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

Portuguesinha do Teotônio Vilela, fundador de vários times de futebol, no campo ou no futsal. Incentivador de escolinhas de futebol para crianças de ambos sexos. Um dos coordenadores da festa das crianças no bairro de Teotônio Vilela. Ele ainda exerceu cardo de Auxiliar de Coordenação no Mercado Municipal de Sapopemba. Altruista, trabalhava em favor e pelo próximo, sua missão de vida era fazer o melhor pela população mais carente de seu bairro, e para isso não media esforços e lutava diariamente por melhorias em infraestrutura e zeladoria na cidade de São Paulo nas regiões de Sapopemba, Teotonio Vilela e adjacências.



Por todos era conhecido como um grande homem, por onde passava contagiava com sua alegria e seu jeito espontâneo. Muito sincero sempre falava o que pensava, tinha uma vozerão marcante, grave e firme com uma fala sempre de carinho e amor, a todos que conhecia sempre tinha um olhar de uma nova oportunidade de amizade, amável!

Francisco Jarrão - Uma grande perda e a saudade de sua pessoa, até os dias de hoje, no bairro onde morava, é lembrada por todos como o maior amigo do bairro, um verdadeiro assistente social, trabalhava muito e sua luta nunca foi em vão, conseguiu recapeamento, asfaltamento, iluminação pública, instalação de unidades de saúde, revitalização de córregos, reforma de quadras esportivas públicas para a comunidade, para os jovens jogarem bola, instalação

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

01 - 04
702 de 20

de semáforos e faixas de trânsito, enfim grande atuação pelos bairros de Sapopemba e Teotonio Vilela.

Jarrão faleceu vitima de um infarto em 29 de dezembro de 2017, deixando uma lacuna enorme de saudades e liderança no coração de todos os moradores da região, que hoje pedem esta homenagem.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente medida visto que se reveste de interesse público para denominação do logradouro público inominado.

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

Pedido de Subsídios - PL 702/19 CCJLP OF 009/20 (026250618) SEI 6010.2020/0000311-5 / pg. 7

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha nº 05 do proc. nº 01-702 de 2019
DIOGO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 1.679

CERTIDÃO DE ÓBITO

FRANCISCO JERRY ALVES DE LIMA

CPF
136.072.238-66

MATRÍCULA
122697 01 55 2018 4 00352 248 0198005-17

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 46 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Quixeramobim - CE	RG 1899992	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Maria Eunice Alves de Lima

Residente na Rua Milton Cotrim Avelar, número 13, Parque Savoy City, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
vinte e nove de dezembro de dois mil e dezessete - às 21:30 H	29	12	2017

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Geral de Guarulhos, neste subdistrito

CAUSA DA MORTE
insuficiência coronariana, miocardiopatia isquêmica, miocardiopatia hipertrófica, coronariopatia arterosclerótica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
SEPULTAMENTO: Cemitério Vila Alpina, São Paulo, Estado de São Paulo.	Douglas Eduardo Alves de Lima

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Matheus Esposito-SVO CRM número 33180

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro feito em três de janeiro de dois mil e dezoito, no Livro C nº 0352, fls. nº 248V e termo nº198005. Deixou bens e não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos Douglas, maior e Daniel, menor de idade. Era casado com Lucimar Aparecida Alves Lima, na Vila Prudente, São Paulo, Estado de São Paulo, no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (livro B-176, folhas 233, número 54490). Ignora se era beneficiário do INSS. Era portador da CNH número 02758724342. Ignora se era reservista. Era eleitor em São Paulo, Estado de São Paulo (zona ignorada). NADA MAIS. ISENTO DE EMOLUMENTOS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Sem informação.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
Sidney Pellici Monteiro - Oficial
Município e Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo
Rua Dr. Gastão Vidigal, 156/174 - Centro - Cep 07090-150
Telefones: (11)2408-7606/2440-7949
e-mail: 1ro@cartorioguarulhos.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Guarulhos, 03 de janeiro de 2018

Hemerson Almeida dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO
GUARULHOS - SP
Hemerson Almeida dos Santos
Escrevente Autorizado

12269-7-AA 00029754

Matéria DOCREC-223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.



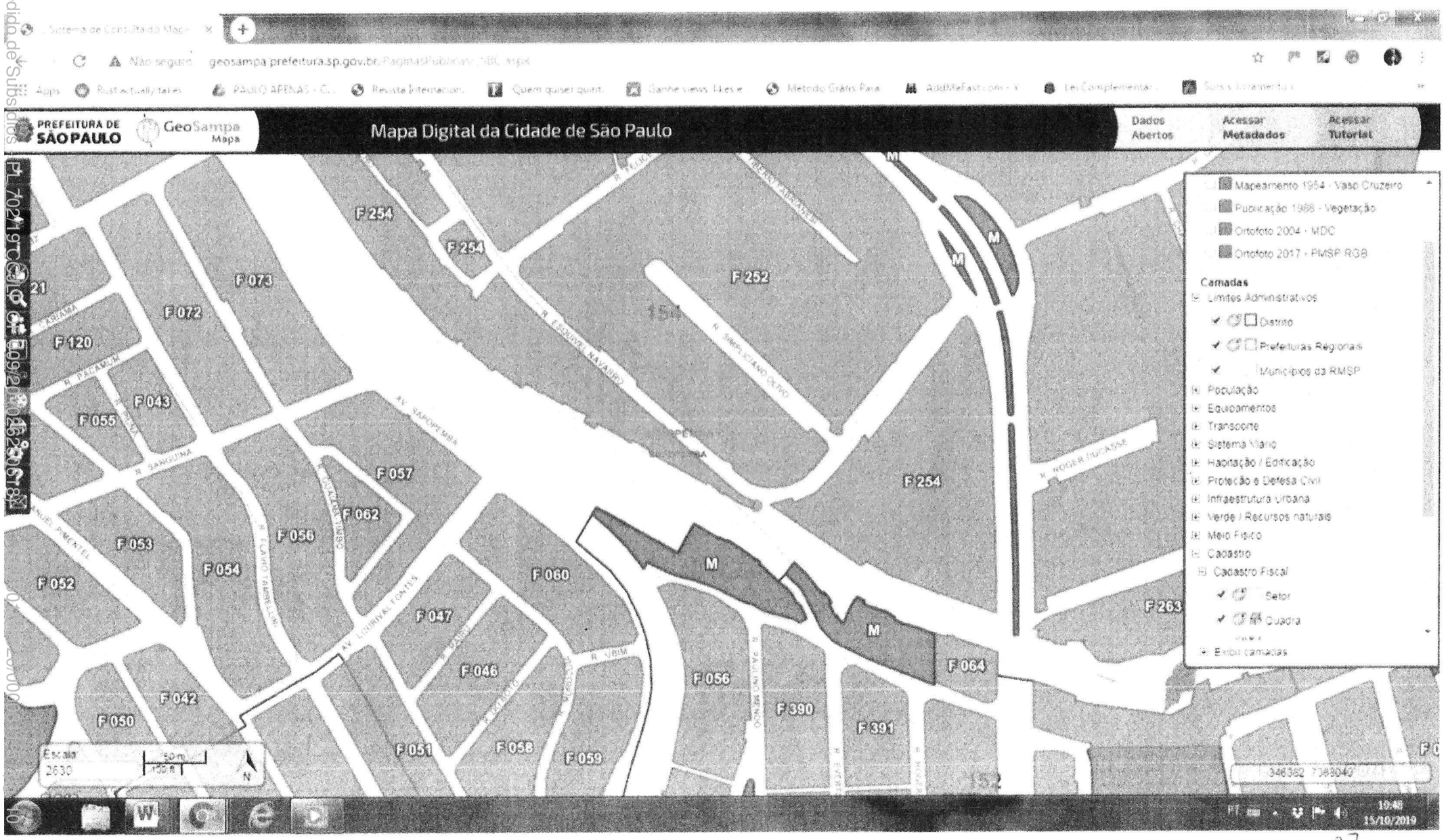
Pedido de Subsídios - PL 702/19 CCJLP 0079/20 (0262506618) SEI 6016.2020/0000035-5 / pg. 9

Folha nº 06 do proc. nº 01 - 702 de 2019

Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.

fls. 36

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.



Pedido de Substituição
PL 702/2019
autuado por Diego Marinetto em 15/04/2020 18:55:25.
Matéria DOCREC 223/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223618.